

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS RIO POMBA  
NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS – NAI

EDITAL INTERNO 01/2020 – NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS  
SELEÇÃO DE BOLSISTA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Rio Pomba, através do Núcleo de Ações Inclusivas – NAI, torna pública a realização de seleção para admissão de 03 (três) estudantes regularmente matriculados nesta Instituição, para participar como bolsista com carga horária de 10 horas semanais, a fim de atuar na forma de monitoria para estudantes público-alvo da educação especial. A carga horária de 10 horas cumprida pelo bolsista será dividida no horário diurno e/ou noturno de acordo com a demanda no *Campus*.

## 1. DO PROGRAMA

**1.1. Duração da bolsa:** A bolsa compreenderá o ano letivo de 2020, tendo início em Março e término em Dezembro de 2020 (totalizando 10 bolsas para cada bolsista), podendo ser prorrogada por igual período (Março a Dezembro de 2021). A liberação e pagamento das bolsas estão condicionados ao setor financeiro do Instituto Federal do Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba.

**1.2 Valor da bolsa:** R\$ 200,00 – destinada ao auxílio na execução das atividades do acompanhamento do estudante público-alvo da educação especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

**1.3 Número de vagas:** 03 (três) vagas.

## 2. DOS CANDIDATOS

**2.1** Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados no campus Rio Pomba e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:

### 2.1.1 Requisitos gerais:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do aluno

- imediatamente após o resultado da presente seleção;
- IV. não acumular bolsa de ensino, pesquisa ou extensão;
- V. dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades de acompanhamento, sem prejuízo às suas atividades discentes regulares;
- VI. ter disponibilidade para cumprir às 10 horas semanais respeitando o horário a ser cumprido e firmado com a Coordenação do Núcleo de Ações Inclusivas - NAI, divididas no horário diurno ou noturno, atendendo a demanda do estudante público-alvo da educação especial.

### **2.1.2 Candidatos para a vaga de monitorias no curso de Licenciatura em Educação**

#### **Física:**

- VII. estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Educação Física;
- VIII. ter cursado as disciplinas do 1º e 2º períodos do curso de Licenciatura em Educação Física.

### **2.1.3 Candidatos para a vaga de monitorias no curso de Ciência e Tecnologia de**

#### **Laticínios:**

- IX. estar regularmente matriculado no curso de Ciência e Tecnologia de Laticínios;
- X. ter cursados as disciplinas do 1º, 2º, 3º e 4º períodos do curso de Ciência e Tecnologia de Laticínios.

### **2.1.4 Candidatos para a vaga de monitorias nos cursos técnicos integrados ao ensino**

#### **médio:**

- XI. estar regularmente matriculado em cursos de graduação no *Campus* Rio Pomba;
- XII. ter cursado o 1º e 2º períodos do curso.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 Período e local das inscrições:** Os alunos poderão se inscrever no período de 09/03/2020 a 13/03/2020 no Núcleo de Ações Inclusivas - NAI. O setor receberá as inscrições nesse período, das 09h às 11h e das 13h30 às 16h para a seleção e o preenchimento das vagas discriminadas no item 1.3 deste edital. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### **3.2. Da documentação do candidato:**

**3.2.1.** Cópia e original do documento de identidade e CPF;

**3.2.2.** Cópia do título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição.

**3.2.3.** Histórico escolar.

## **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** Será realizada uma entrevista individual com os inscritos, análise do histórico escolar e uma análise pelos docentes do curso. Compete aos servidores do Núcleo de Ações Inclusivas e docentes do curso realizar tal ação com os alunos inscritos.

**4.2.** A entrevista e análise do histórico escolar ocorrerá no dia 16 de março, de 9h às 11h e 14h às 16h no Núcleo de Ações Inclusivas - NAI, pela ordem de chegada dos candidatos ao local.

**4.3.** A entrevista possui valor equivalente a 60 pontos, já a análise do histórico terá equivalência de 40 pontos.

**4.4.** A divulgação da lista de classificação ocorrerá no dia 17/03/2020, em lista pública afixada no prédio do Núcleo de Ações Inclusivas - NAI.

**4.5.** Selecionado o bolsista, o mesmo deverá se cadastrar junto ao NAI no dia 18/03/2020 conforme Edital N° 01/2020.

## **5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**5.1.** As atividades terão início após assinatura do termo de compromisso para desempenhar as atividades relativas à bolsa para o qual o candidato foi selecionado.

**5.2.** No dia 18/03/2020 o aluno selecionado para a bolsa terá treinamento no NAI no período diurno.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. Os candidatos podem apresentar recurso sobre a classificação final até 24 horas após a publicação de seu resultado.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

**7.1.** Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do aluno, designadas pela Coordenação do Núcleo de Ações Inclusivas e/ou professor responsável

pela disciplina selecionada para monitoria.

**7.2.** Dedicar 10 horas semanais para as atividades de acompanhamento do aluno.

**7.3.** Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos preestabelecidos pela Coordenação do Núcleo de Ações Inclusivas.

**7.4.** Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades propostas ao discente atendido pelo Núcleo de Ações Inclusivas - NAI.

**7.5.** Auxiliar na realização dos trabalhos e atividades referentes à disciplina escolhida para monitoria.

**7.6.** Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço dos conteúdos ministrados na disciplina selecionada para monitoria.

## **8 DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

**8.1.** As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do Núcleo de Ações Inclusivas em caso de descumprimento do Edital N° 01/2020.

**8.2.** O candidato que não comparecer a entrevista ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
<b>09/03 a 13/03</b>	<b>Inscrições dos candidatos</b>
<b>16/03</b>	<b>Seleção dos bolsistas</b>
<b>17/03</b>	<b>Resultado</b>
<b>18/03</b>	<b>Cadastro do bolsista junto ao NAI</b>
<b>18/03</b>	<b>Início das atividades</b>

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição obriga os candidatos a respeitar todos os termos deste edital.

**10.2.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

**10.3** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do NAI.

Rio Pomba, 06 de Março de 2020

Wilson Gomes de Paula Pereira  
Coordenador Geral de Assistência Estudantil

Marcos Pavani de Carvalho  
Diretor de Ensino